

**Declaração de retificação n.º 1129/2014**

No número do *Diário da República* a seguir indicado deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 9063/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2014, retifica-se que, a p. 20323, onde se lê «Maria Luísa Fontoura Moutinho, assistente técnica,» deve ler-se «Maria Luísa Fontoura Moutinho, coordenadora técnica,».

31 de outubro de 2014. — O Diretor Central, *Serafim R. Amorim*.  
208206461

**Direção-Geral do Tesouro e Finanças****Aviso n.º 12418/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no âmbito da centralização de atribuições comuns nesta Secretaria-Geral, prevista no artigo 25.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal único da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, para o exercício de funções na Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos previstos no artigo 99.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da trabalhadora a seguir indicada:

Nome	PR	NR	Efeitos	Serviço de origem
Liliana Andreia da Fonseca Lourenço.	3.ª	19	10-10-2014	CM Oeiras

29 de outubro de 2014. — A Secretária-Geral do Ministério das Finanças, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

208201285

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA SAÚDE****Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento, Adjunto do Ministro da Administração Interna e da Saúde****Despacho n.º 13500/2014**

A comparticipação às farmácias, por parte dos sistemas de assistência na doença da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia de Segurança Pública (PSP), adiante designados como «subsistemas», é assumida pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) em 2014, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 149.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2014, e de acordo com os normativos do presente despacho. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 149.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, determina-se:

1 — O pagamento das comparticipações do Estado na compra de medicamentos dispensados a beneficiários dos subsistemas de saúde é encargo do SNS, em 2014.

2 — Excluem-se do previsto no número anterior todas as situações em que a comparticipação é superior à praticada no SNS, caso em que a responsabilidade pelo pagamento adicional, acima da comparticipação normal do SNS, permanece no subsistema respetivo.

3 — Excluem-se também do previsto no n.º 1 as comparticipações de medicamentos dispensados por entidades integradas nos Ministérios da Defesa Nacional (MDN) e da Administração Interna (MAI) e os medicamentos dispensados por farmácias localizadas nas Regiões Autónomas, ainda que receitados por médicos do SNS.

4 — No cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 149.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a contrapartida financeira correspondente ao corrente ano, a pagar pelos subsistemas, será transferida para a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), até 30 de novembro de 2014, no valor de 6 000 000 de euros.

5 — Em dezembro de 2014, a contrapartida financeira a que se refere o n.º 4 será reavaliada e corrigida em função da despesa efetiva em que o SNS tiver incorrido no âmbito do presente despacho.

6 — Os beneficiários dos subsistemas são obrigatoriamente identificados no ato da dispensa dos medicamentos mediante apresentação de cartão válido de beneficiário dos subsistemas.

7 — Não produzem efeitos os despachos n.ºs 12674/2014, de 10 de outubro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro de 2014, e 12976/2014, de 10 de outubro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 24 de outubro de 2014.

29 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208209823

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas****Despacho (extrato) n.º 13501/2014**

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 10 de outubro de 2014, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, torna-se pública a cessação do cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Porlamar, dependente do Consulado Geral de Portugal em Caracas, por motivo de falecimento, do Senhor João Duarte Nolasco, nomeado por Despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 16 de dezembro de 2003.

10 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.

208199837

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Secretaria-Geral****Despacho n.º 13502/2014**

Por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional de 13-12-2013, e de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, aberto pelo Aviso n.º 9546/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de julho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Idalina Maria Fontes Abreu, posicionada na 2.ª Posição Remuneratória e o Nível Remuneratório 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos reportados a 1 de fevereiro de 2014.

27 de outubro de 2014. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

208201033

**MARINHA****Superintendência dos Serviços do Pessoal****Despacho (extrato) n.º 13503/2014**

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, após o despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por antiguidade à categoria de faroleiro de 1.ª classe do grupo 6 — Faroleiros (da secção da Madeira) do quadro do pessoal militarizado da Marinha, o faroleiro de 2.ª classe do grupo 6 — Faroleiros (da secção da Madeira):

36001395, José Lino Moreira dos Santos (Antiguidade)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), e *d*) do n.º 2 e na alínea *c*) do n.º 4 do grupo 6 — Faro-